



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

### LEI MUNICIPAL Nº 4.542

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Volta Redonda para o Exercício Financeiro de 2009.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - O Orçamento do Município de Volta Redonda, para o exercício financeiro de 2009, estima a Receita e fixa a Despesa em **R\$ 653.000.000,00** (seiscentos e cinquenta e três milhões de reais).

**Artigo 2º** - O Sumário Geral da Receita por fontes e da Despesa por funções de Governo obedece ao seguinte desdobramento:

I. RECEITAS:

*I.1. MUNICIPAIS*

<b>Tributária</b>	<b>R\$</b>	<b>103.704.000,00</b>
<b>Contribuição</b>	<b>R\$</b>	<b>4.060.000,00</b>
<b>Patrimonial</b>	<b>R\$</b>	<b>6.888.000,00</b>
<b>Industrial</b>	<b>R\$</b>	<b>960.000,00</b>
<b>Serviços</b>	<b>R\$</b>	<b>51.909.000,00</b>
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>R\$</b>	<b>134.342.000,00</b>
<b>Alienação de Bens</b>	<b>R\$</b>	<b>101.000,00</b>

*I.2. TRANSFERIDAS*

<b>Transf. Correntes</b>	<b>R\$</b>	<b>320.527.000,00</b>
<b>Transf. de Capital</b>	<b>R\$</b>	<b>59.462.000,00</b>

*I.3. Deduções FUNDEB*

**R\$ 28.953.000,00**

**TOTAL**

**653.000.000,00**

**R\$**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

.02

**LEI MUNICIPAL Nº 4.542**

II. **DESPESAS:**

a)	<b>Legislativa</b>	<b>R\$ 19.210.000,00</b>
b)	<b>Administração</b>	<b>R\$ 113.404.700,00</b>
c)	<b>Segurança Pública</b>	<b>R\$ 1.325.000,00</b>
d)	<b>Assistência Social</b>	<b>R\$ 30.531.300,00</b>
e)	<b>Previdência Social</b>	<b>R\$ 34.572.000,00</b>
f)	<b>Saúde</b>	<b>R\$ 144.963.000,00</b>
g)	<b>Trabalho</b>	<b>R\$ 2.334.000,00</b>
h)	<b>Educação</b>	<b>R\$ 121.597.000,00</b>
i)	<b>Cultura</b>	<b>R\$ 5.182.000,00</b>
j)	<b>Urbanismo</b>	<b>R\$ 21.583.000,00</b>
k)	<b>Habitação</b>	<b>R\$ 8.560.000,00</b>
l)	<b>Saneamento</b>	<b>R\$ 82.254.000,00</b>
m)	<b>Gestão Ambiental</b>	<b>R\$ 1.154.000,00</b>
n)	<b>Agricultura</b>	<b>R\$ 255.000,00</b>
o)	<b>Comunicações</b>	<b>R\$ 3.095.000,000</b>
p)	<b>Energia</b>	<b>R\$ 11.588.000,00</b>
q)	<b>Transporte</b>	<b>R\$ 24.306.000,00</b>
r)	<b>Desporto e Lazer</b>	<b>R\$ 17.295.000,00</b>
s)	<b>Encargos Especiais</b>	<b>R\$ 9.791.000,00</b>

**TOTAL R\$ 653.000.000,00**



**LEI MUNICIPAL Nº 4.542**

**Artigo 3º** - O quadro demonstrativo da Receita e Despesa segundo as categorias econômicas, na forma do Anexo I da Lei Federal 4.320/64, apresentando o seguinte desdobramento:

I. RECEITA

<b>Receita Corrente</b>	<b>R\$ 622.390.000,00</b>
Tributária	R\$ 103.704.000,00
Contribuição	R\$ 4.060.000,00
Patrimonial	R\$ 6.888.000,00
Industrial	R\$ 960.000,00
Serviços	R\$ 51.909.000,00
Outras Receitas Correntes	R\$ 134.342.000,00
<b>Transf. Correntes</b>	<b>R\$ 320.527.000,00</b>
<b>Receita de Capital</b>	<b>R\$ 59.563.000,00</b>
Alienação de Bens	R\$ 101.000,00
Transf. de Capital	R\$ 59.462.000,00
<b>Deduções FUNDEB</b>	<b>R\$ 28.953.000,00</b>
<b>Total</b>	<b>R\$ 653.000.000,00</b>
<b>Superávit Corrente</b>	<b>R\$ 126.381.000,00</b>



**LEI MUNICIPAL Nº 4.542**

II. DESPESA:

<b>Despesa Corrente</b>	<b>R\$</b>	<b>496.009.000,00</b>
Pessoal e encargos Sociais	R\$	235.861.000,00
Juros e Encargos da Divida	R\$	2.510.000,00
Outras Despesas Corrente	R\$	257.638.000,00
<b>Despesa de Capital</b>	<b>R\$</b>	<b>156.791.000,00</b>
Investimentos	R\$	146.244.000,00
Inversões Financeiras	R\$	1.400.000,00
Amortização da Dívida	R\$	9.147.000,00
<b>Reserva de Contigência</b>	<b>R\$</b>	<b>200.000,00</b>
<b>Total</b>	<b>R\$</b>	<b>653.000.000,00</b>

**RESUMO**

<b>RECEITAS</b>			<b>DESPESAS</b>		
Correntes	R\$	622.390.000,00	Correntes	R\$	496.009.000,00
Capital	R\$	59.563.000,00	Capital	R\$	156.791.000,00
Deduções FUNDEB	R\$	(28.953.000,00)	Reserva de Contingência	R\$	200.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>653.000.000,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>653.000.000,00</b>



**LEI MUNICIPAL Nº 4.542**

**Artigo 4º** - A arrecadação da receita obedecerá a legislação vigente, a saber:

- a) tributos de competência municipal, que foram instituídos pela Lei 1896/84 (Código Tributário Municipal), com alterações introduzidas pelas Leis 1906/84, 1970/84, 2049/85, 2081/85, 2394/89, 2395/89, 2431/89, 2490/89, 2494/89, 2495/89, 2593/90, 2664/91, 2719/91, 3131/94 e 3135/95;
- b) contribuições sociais conforme estabelecido pelas Leis 1975/85 e 2595/90;
- c) rendimentos sobre o patrimônio econômico (Receita Patrimonial, de Serviços e Alienações) nos termos da Lei Federal 3071/16 (Código Civil) e da Lei Orgânica Municipal;
- d) repasses financeiros transferidos de outras pessoas de direito público interno conforme art. 158 e 159, da Constituição Federal.

**Artigo 5º** - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar as despesas constantes dos anexos desta Lei, com obediência ao que determina a Legislação correspondente, a saber:

I – Poder Executivo

a) Administração Centralizada	R\$	310.504.000,00
b) Administração Descentralizada	R\$	323.286.000,00

II – Poder Legislativo

a) Câmara Municipal	R\$	19.210.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>653.000.000,00</b>



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

.06

### **LEI MUNICIPAL Nº 4.542**

**Artigo 6º** - O Poder Executivo fica autorizado a repassar aos órgãos da Administração Descentralizada os recursos necessários a manutenção e operacionalização deles, bem como os referentes aos investimentos que deseje realizar através desses órgãos.

**Artigo 7º** - **VETADO**

**Artigo 8º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 06 de janeiro de 2009.

**Antônio Francisco Neto**  
**Prefeito Municipal**

Mensagem nº 030/08  
Autor: Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

**Demonstrativo da Compatibilidade das Metas Fiscais  
(Resultado Nominal e Primário)  
estabelecidas nas previsões orçamentárias da  
LDO e da LO para 2009**

<b>LDO</b>		<b>LO</b>	
<b>Receita Prevista</b>	<b>581.583.000,00</b>	<b>Receita Prevista</b>	<b>653.000.000,00</b>
(-) Aplicações Financeiras	3.789.000,00	(-) Aplicações Financeiras	6.888.000,00
<b>Receita Fiscal</b>	<b>577.794.000,00</b>	<b>Receita Fiscal</b>	<b>646.112.000,00</b>
<b>Despesa Prevista</b>	<b>581.583.000,00</b>	<b>Despesa Prevista</b>	<b>653.000.000,00</b>
(-) Amortização da Dívida	12.193.000,00	(-) Amortização da Dívida	9.147.000,00
(-) Juros e Encargos	2.731.000,00	(-) Juros e Encargos	2.510.000,00
<b>Despesa Fiscal</b>	<b>566.659.000,00</b>	<b>Despesa Fiscal</b>	<b>641.343.000,00</b>
<b>Resultado Primário</b>	<b>11.135.000,00</b>	<b>Resultado Primário</b>	<b>4.769.000,00</b>
<b>Resultado Nominal</b>	<b>(788.000,00)</b>	<b>Resultado Nominal</b>	<b>0,00</b>